

formação, no momento da apresentação dos respetivos requerimentos, declarações ou comunicações.

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, são fixadas as taxas referidas:

a) Emissão do título profissional de treinador de desporto por via de Licenciatura na área do Desporto ou da Educação Física - € 30;

b) Emissão do título profissional de treinador de desporto por via da qualificação na área do treino desportivo, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, por via da formação - € 30;

c) Emissão do título profissional de treinador de desporto por via do reconhecimento de competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida - € 250;

d) Emissão do título profissional de treinador de desporto por via do reconhecimento de qualificações profissionais reconhecidas nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março - € 100;

e) Receção da declaração prévia referida no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto - € 30;

f) Receção da comunicação prévia relativamente a cada ação de formação - 30 €;

2 - As federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva ficam isentas do pagamento da taxa prevista na alínea f).

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de janeiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

2682013

Despacho n.º 2725/2013

A Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, aprovou o regime da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, é devido o pagamento de taxas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., pelos atos relativos ao processo de emissão dos títulos profissionais de diretor técnico e de técnico de exercício físico, pela receção da declaração referida no n.º 3 do artigo 11.º desse mesmo diploma e pela receção das comunicações referentes a cada ação de formação, no momento da apresentação dos respetivos requerimentos, declarações ou comunicações

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, são fixadas as taxas referidas:

a) Emissão do título profissional de diretor técnico - € 50;

b) Emissão do título profissional de técnico de exercício físico por via de Licenciatura na área do Desporto ou da Educação Física - € 50;

c) Emissão do título profissional de técnico de exercício físico por via da qualificação na área do treino desportivo, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, por via da formação - € 50;

d) Emissão do título profissional de técnico de exercício físico por via do reconhecimento de competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida - € 250;

e) Emissão do título profissional de técnico de exercício físico por via do reconhecimento de qualificações profissionais reconhecidas nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março - € 100;

f) Receção da declaração prévia referida no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto - € 30;

g) Receção da comunicação prévia relativamente a cada ação de formação - 30 €;

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de janeiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

2672013

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 2726/2013

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11 e do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,

é designada para exercer as funções de Auxiliar no meu Gabinete Ermelinda Nunes Henriques Oliveira, Assistente Operacional do mapa da Secretaria—Geral do Ministério das Finanças.

2. Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página electrónica do Governo.

13 de fevereiro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome – Ermelinda Nunes Henriques Oliveira

Data de nascimento – 03 de Novembro de 1958

Habilitações académicas:

Concluiu Ensino Primário em 1978

Concluiu Ensino Básico (6º ano) em 2009, no âmbito do Programa “Novas Oportunidades”

Experiência profissional:

Desde 2002: Auxiliar Administrativa no Gabinete da Secretária-geral, no Ministério das Finanças e da Administração Pública;

De 1999 a 2002: Auxiliar Administrativa no Gabinete de S. Exa. O Ministro das Finanças, no Ministério das Finanças e da Administração Pública;

De setembro de 1990 a fevereiro de 1998: Auxiliar de limpeza na Secretaria - Geral, no Ministério das Finanças e da Administração Pública;

De setembro de 1984 a setembro de 1990: Auxiliar de limpeza nos Gabinetes Governamentais, no Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Formação profissional:

“Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”

“Workshop: A importância do Atendimento Telefónico na imagem de uma instituição”

“Internet: Redes de Informação e Correio electrónico”

“Introdução à informática e ao ambiente Windows XP”

Louvores:

Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco – 1999

Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, Joaquim Augusto Nunes Pina Moura – 2001

Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, Guilherme d’Oliveira Martins – 2002

206758093

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 2465/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.12.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de adjunta de chefe de finanças de Vila Franca Xira 2, Luísa Isabel Fernandes Pacheco Alves Martinho, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.12.2012, cessando o regime de substituição, no mesmo cargo, a técnica de administração tributária, nível 2, Fernanda Couteiro Apolinário, com efeitos a 30.11.2012 (inclusive).

5 de janeiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206752788

Aviso (extrato) n.º 2466/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.01.2013, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99,